



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 05/2017, CELEBRADO EN-
TRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E A
PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, NA
FORMA ABAIXO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a empresa **PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.449.984/0001-43 estabelecida à Rua Dr. José Peroba nº297, Edifício Atlanta Empresarial, Sala 907, Stiep, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.770-235 neste ato representada pelo seu sócio **Márcio Mercês**, portador da carteira de identidade nº 0055906044, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.909.315-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 05/2017, **Processo nº. 23102.001203/2017-27** para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o contrato conforme cláusula décima do termo de contrato 05/2017 nos termos do ofício 001/2022. As refeições passarão a ter os seguintes valores alunos de graduação R\$ 14,72, alunos de pós-graduação R\$ 10,34, visitantes e servidores R\$ 19,05.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por RICARDO
SILVA CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=RICARDO SILVA CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor da UNIRIO